



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Vereador Rodolfo Buda

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 1014/2024 – Reitera Indicação nº 936 e 151/2024

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 09/07/24



Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2287

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 08/07/24

Ass.: _____

Ver. Rodolfo BUDA

EMENTA: REIVINDICA A PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE DRENAGEM NAS RUAS IRIS BRAGANÇA, PASTEUR E GARCIA, A FIM DE LIMITAR A POEIRA NO HOSPITAL ESTADUAL.

Presidente

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, REIVINDICA a Exma. Prefeita de Araruama, com cópia ao M. D. Secretário M. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, acolher a PAVIMENTAÇÃO E OS SERVIÇOS DE DRENAGEM das Ruas Iris Bragança, Pasteur e Garcia, próxima ao Hospital Estadual Roberto Chabo (HERC) e a 118º D.P. com a finalidade de reduzir a poeira que adentra as enfermarias e demais repartições do Hospital Estadual Roberto Chabo.

JUSTIFICATIVA

“CONVICTO QUE ESTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRIBUIRÁ DE FORMA POSITIVA PARA OS PACIENTES NO HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO CHABO, BEM COMO, PARA O MUNICÍPIO E A SOCIEDADE ARARUAMENSE.”
Justifico que com a chuva de poeira ascendente, principalmente da Rua Iris Bragança, além dos moradores, os pacientes do Hospital Estadual Roberto Chabo são os mais prejudicados, assim como os trabalhadores do hospital, pois recebem muita poeira levantada por veículos ou proveniente do vento ascendente que adentra as enfermarias e demais repartições hospitalar, gerando constrangimento e mal-estar as pessoas sensíveis, principalmente quando venta em dia seco.

Destaco ainda que a poeira é um dos fatores que mais adoce o aparelho respiratório e ocasiona sintomas desconfortáveis, e, os supramencionados logradouros públicos sempre ficam prejudicados durante as intempéries climáticas, com a falta de pavimentação das ruas. Fora as viaturas, quem muito sofre também são os moradores, transeuntes e estudantes que passam por grandes constrangimentos quando ocorrem chuvas torrenciais, e precisam trafegar pelas vias desviando das poças d'água e lamaçais, desta forma e ante uma melhor representação das pretensões da sociedade, na qualidade de interlocutor dos anseios do povo, é com apreço e solidariedade que subscrevo a **INDICAÇÃO** elencada na Ementa, que somará para melhorar a qualidade dos serviços ambientais e de saúde pública no município.

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendida às formalidades regimentais, com a Graça de Deus, reitero protesto de elevada estima e consideração.

Plenário Thióphylla Soares de Bragança, 10 de julho de 2024.

José Rodolfo Soares de Oliveira

Vereador RODOLFO BUDA

2024

V
E
R

R
O
D
O
L
F
O
B
U
D
A



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

Vereador Rodolfo Buda



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 1015/2024

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 09/07/24
President



EMENTA: INDICA REVISÃO E TROCA DE LÂMPADAS, E O PATROLAMENTO DA ESTRADA BURACO DO PAU, INCLUINDO SERVIÇOS DE DRENAGEM, BEM COMO O COMPLEMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ATÉ A RUA TALISMÃ.

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, **REIVINDICA** a Exma. Prefeita de Araruama, com cópia ao M. D. Secretário M. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, acolher a **REVISÃO E TROCA DE LÂMPADAS (frente ao nº 43) E PATROLAMENTO NA ESTRADA BURACO DO PAU, INCLUINDO SERVIÇOS DE DRENAGEM, BEM COMO, O COMPLEMENTO DA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA ATÉ A RUA TALISMÃ, NO BAIRRO VILA CANAÃ.**

JUSTIFICATIVA

"ILUMINAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS É CONDIÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADEQUADA SEGURANÇA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS." – A situação enfrentada pelos moradores é realmente lamentável, cabendo ao Poder público Municipal prover a realização das benfeitorias, incluindo a revisão de células e substituição de lâmpada que se encontra apagada ou queimada, e na qualidade de interlocutor dos anseios do povo, rogo prioridade na realização da **INDICAÇÃO** elencada na Ementa, externando apoio aos moradores da localidade, trabalhadores e transeuntes, sobretudo os que são obrigados a percorrerem a via durante a noite, sem iluminação adequada, de modo a garantir o fornecimento de energia aliada à segurança dos pedestres, além de satisfazer o direito dos munícipes de usufruírem o direito de ir e vir, se divertir e curtir seu momento de lazer, com segurança e conforto, proporcionando mais tranquilidade e qualidade de vida.

Ante uma melhor representação dos anseios do povo, é com apreço e solidariedade que o vereador que esta subscreve, aproveitando o ensejo, solicita o Patrolamento da Estrada no trecho ainda não pavimentado, bem como, o complemento de pavimentação, incluindo serviços de drenagem, estendendo até a Rua Talismã, na Vila Canaã que somará para melhorar a qualidade de vida e, dos serviços ambientais e saúde pública no município.

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendida às formalidades regimentais, com a Graça de Deus, reitero protesto de elevada estima e consideração.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 08 de julho de 2024.

José Rodolfo S. S. de Oliveira
Vereador RODOLFO BUDA
Vereador RODOLFO BUDA

2024
**V
E
R
E
A
D
O
R
R
O
D
O
L
F
O
B
U
D
A**



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

Vereador Rodolfo Buda



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 1016/2024 -

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 04.07.24
Presidente



Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2289

Processo nº _____ Fls. nº _____

Em 08/07/24

Ass.: _____

Ver. Rodolfo BUDA

EMENTA: INDICA PAVIMENTAÇÃO, MANILHAMENTO E URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA RUA FLORA, NO BAIRRO HOSPÍCIO.

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, **INDICA** a Exma Prefeita de Araruama, com cópia ao M. D. Secretário M. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, acolher os serviços de **PAVIMENTAÇÃO DA RUA FLORA, INCLUINDO O MANILHAMENTO E URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, NO BAIRRO HOSPÍCIO**, melhorando a estética e estabelecendo nova opção de acesso a futura escola infantil que está em construção, contemplando os logradouros públicos e gerando risco principalmente as crianças que percorrem a comunidade.

JUSTIFICATIVA

"O CANTEIRO CENTRAL É UMA PARTE IMPORTANTE NO SISTEMA RODOVIÁRIO, ESSENCIAL PARA UM TRÁFEGO EFICIENTE, POIS AJUDA A TORNAR A VIA MAIS SEGURA, ALÉM DE MELHORAR A ESTÉTICA DA RUA" - É com apreço e solidariedade que subscrevo a **INDICAÇÃO** elencada na Ementa, incluindo a realização de obras e serviços de saneamento e revitalização da rede coletora de esgoto, a fim de urbanizar a área pública e preservar o meio ambiente, a saúde e segurança dos moradores e transeuntes, além de gerar melhor comodidade, acolhimento e conforto na via, principalmente das crianças que serão acolhidas na futura instituição, ainda em construção, além dos pedestres especiais: (com restrições físicas e visuais) pessoas idosas, cadeirantes, pessoa engessada, pessoa com deficiência visual e com cão guia, usuário de andador, pessoa anã, grávida, pais com criança no colo, pessoa com carrinho de bebê, e ciclistas que circularão neste eixo, além de buscar sempre o melhor no aspecto desenvolvimento e progresso, e, para a melhor condição de vida para quem reside ou trafega pela localidade.

Destaco que **"NÃO ADIANTA RECLAMAR NO FUTURO O QUE DEIXAR DE REALIZAR NO PRESENTE, QUANTO TEVE SUA OPORTUNIDADE."** - Desta forma evidenciando o amplo alcance social da medida contribuindo de forma objetiva para contemplar os nossos semelhantes que optem por reduzir o percurso, aplicando atendimento prioritário às crianças e pessoas portadoras de deficiência, com mobilidade reduzida, idosos e com crianças de colo, oferecendo mais conforto e qualidade de vida.

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendida às formalidades regimentais, com a Graça de Deus, solicito seja encaminhada cópia a Secretaria M. de Esporte e Lazer, e reitero pronto de estima e consideração.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 08 de julho de 2024.

José Rodolfo S. de Oliveira

Vereador RODOLFO BUDA

2024

V
E
R

R
O
D
O
L
F
O
B
U
D
A



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

Vereador Rodolfo Buda



2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

Câmara Municipal de Araruama

Deferido em 09/07/24

INDICAÇÃO Nº 1017/2024 – Reitera Indicação nº 619 e 198/2024

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2290

Livro nº Fls. nº

Em 08/07/24

Ass.: J.



Ver. Rodolfo BUDA

President

EMENTA: INDICA DESASSOREAMENTO DOS RIOS E INSTALAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM NA RUA DOMINGO NUNES MARTINS EM PONTE DOS LEITES, E DEMAIS LOCALIDADES NO CANTO DO RIO E MORRO MORENO.

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, **INDICA a Exma. Prefeita de Araruama, com cópia a M. D. Secretária M. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, acolher a ementa instalando REDE DE DRENAGEM COM MANILHAMENTO NA RUA DOMINGO NUNES MARTINS, em Ponte dos Leites, e demais localidades no Canto do Rio e Morro Moreno, para agilizar o escoamento da água pluvial em terrenos encharcados, conhecidos como brejinho, evidenciando o estado precário de conservação que sempre ficam prejudicados durante as intempéries climáticas.**

JUSTIFICATIVA

“AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO SÃO RELEVANTES PARA O MEIO AMBIENTE E PODE SE TRADUZIR EM MELHOR SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS.” - Buscando sempre o melhor no aspecto desenvolvimento e progresso e a melhor condição de vida para quem reside em Araruama, ante uma melhor representação das pretensões dos moradores, **na qualidade de interlocutor dos anseios do povo, é com apreço e solidariedade que subscrevo a INDICAÇÃO** elencada na Ementa, convicto que esta prestação de serviço contribuirá de forma positiva, somando para a qualidade dos serviços ambientais e de saúde pública municipal, consciente das dificuldades que eventualmente se apresentam e exigem do setor do gestor municipal, algumas intervenções.

De acordo com o Art. 159 da LOA **“O Município cuidará do desenvolvimento das ruas e serviços relativos ao saneamento e urbanismo, com assistência da União e do Estado, sob as condições estabelecidas em Lei Complementar Federal”, e, almejando o cumprimento dos requisitos legais dispostos no Art. 14 – inciso XIX da LOA – “Compete ao Município prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar ou não, bem como de outros detritos e resíduos de qualquer natureza.”,**

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendida às formalidades regimentais, com a Graça de Deus, solicito seja encaminhada cópia ao Secretário de Obras, reitero protesto de elevada estima e consideração.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 08 de julho de 2024.

José Rodolfo S. S. Oliveira
Vereador **RODOLFO BUDA**
Câmara M. Araruama

V
E
R
E
A
D
O
R
R
O
D
O
L
F
O
B
U
D
A



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Vereador Rodolfo Buda



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 1018/2024 – Reitera Indicação nº 705/2024

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 09.07.24



Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2291

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 08/07/24

Ass.: [assinatura]

Ver. Rodolfo BUDA

EMENTA: INDICA CAPINA E ROÇADA MECÂNICA, PATROLAMENTO, NIVELAMENTO E SERVIÇOS DE DRENAGEM NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DAS RUAS JOSÉ ROBERTO REGO, DEBRET, DI CAVALCANTI, JOSÉ PARCETI E ADJACÊNCIA, NO BAIRRO XV DE NOVEMBRO

Presidente

2024
V
E
R
E
A
D
O
R
R
O
D
O
L
F
O
B
U
D
A

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, **INDICA** a Exma. Prefeita de Araruama, com cópia a M. D. Secretária M. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, acolher os serviços de **CAPINA E ROÇADA MECÂNICA, PATROLAMENTO, NIVELAMENTO, DRENAGEM** nos logradouros públicos Ruas José Roberto Rego, Debret, Di Cavalcanti, José Parceti e adjacência, no Bairro XV DE NOVEMBRO, evidenciando o estado de conservação que sempre fica prejudicado e precário durante as intempéries climáticas, dificultando o acesso e causando sérios transtornos as pessoas e veículos que por elas circulam, observado o inciso II do art. 3º e Inciso XIX dos art. 14 e 69 da LOA.

JUSTIFICATIVA

AS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA SÃO RELEVANTES PARA O MEIO AMBIENTE E PODE SE TRADUZIR EM SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS" - Buscando sempre o melhor no aspecto desenvolvimento e progresso e a melhor condição de vida para quem reside na localidade, ante uma melhor representação das pretensões dos moradores, na qualidade de interlocutor dos anseios do povo, é com apreço e solidariedade que subscrevo a INDICAÇÃO elencada na Ementa, convicto que esta prestação de serviço contribuirá de forma positiva, assegurando principalmente as pessoas com restrições físicas e visuais e ou necessidades especiais, o exercício pleno de seus direitos básicos para melhor qualidade de vida da população local.

Ante o exposto, após ouvido o soberano Plenário e atendida às formalidades regimentais, com a Graça de Deus, solicito seja encaminhada cópia ao Secretário de Obras.

Na certeza de contar com Vosso empenho e atenção Sr Presidente, e contar com a aquiescência dos Nobres Edis para aprovação deste importante ordenamento, no aguardo de providências e pronunciamento da Exma Sra. Prefeita de Araruama, ao ensejo renovo expressões de apreço e consideração.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 08 de julho de 2024.

José Rodolfo S. de Oliveira

Vereador RODOLFO BUDA

Câmara M. Araruama.